

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0114/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0114/1999 DE 06/04/99

PROMOVENTE: VEREADOR

LUIS PASCHOAL

E M E N T A:

DISPOE SOBRE A DECLARACAO DE UTILIDADE PUBLICA DA ASSOCIAÇÃO PRO-MORADIA TERRA ZONA LESTE, SITUADO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNG-Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:28:58

00000016514-04



ARQUIVADO EM 09.04.99

REGINA HAFRECHAS BARROS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
n.º 114 de 1999
Reg. 100.406
ATM

LIVRO HOJE 06 ABR 1999

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0114/1999

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Pró-Moradia "Terra Zona Leste", situado no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

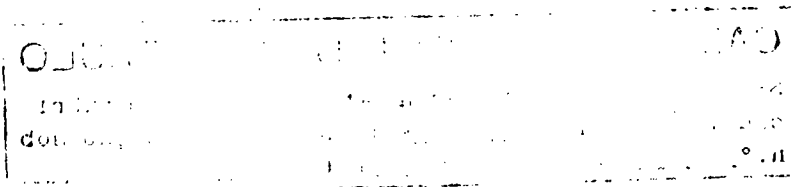
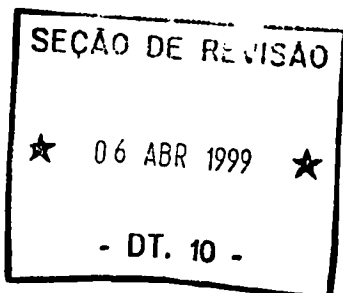
Art. 1º - Será declarada de utilidade pública nos termos e para os efeitos da Lei nº 4819, de 21 de novembro de 1955, a Associação Pró-Moradia "Terra Zona Leste", localizada no Município de São Paulo, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Luiz Paschoal



dg/020-9/promoradia

PROJETO DE LEI Nº 100

Deputado Municipal de São Paulo, eleito em 1994, para o mandato de 1995 a 1997, apresento o presente projeto de lei, visando a criação de uma comissão de acompanhamento e avaliação da execução das obras de infraestrutura urbana, a ser criada no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Deputado Municipal de São Paulo, eleito em 1994, para o mandato de 1995 a 1997, apresento o presente projeto de lei, visando a criação de uma comissão de acompanhamento e avaliação da execução das obras de infraestrutura urbana, a ser criada no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 1º - Esta Lei cria a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução das Obras de Infraestrutura Urbana, a ser criada no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução das obras de infraestrutura urbana, a ser criada no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução das Obras de Infraestrutura Urbana, a ser criada no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, terá como membros os seguintes membros:

Art. 3º - Esta Lei cria a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução das Obras de Infraestrutura Urbana, a ser criada no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução das obras de infraestrutura urbana, a ser criada no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo.

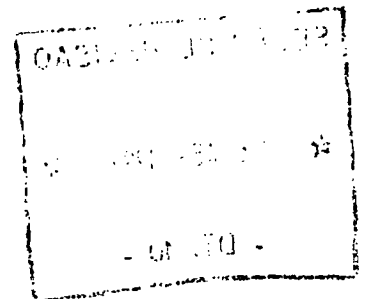
Deputado Municipal de São Paulo

Deputado Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 a 29 e fôlha de informação sob n.º 30 17/14/99 a (60)

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM





Câmara Municipal de São Paulo

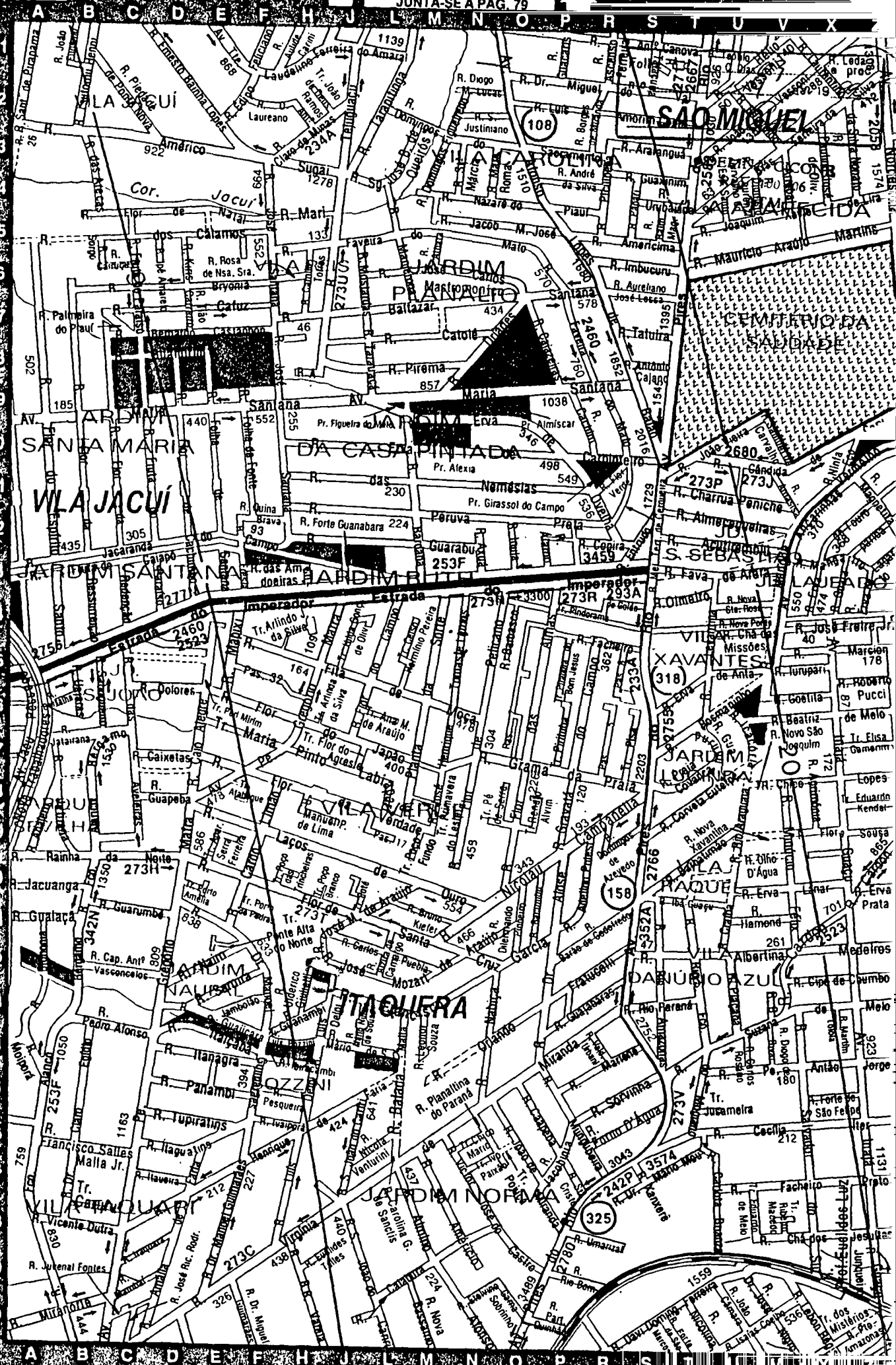
Folha n.º	02	de proc.
n.º	114	de 19 99
ADELINA CIGONE		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

A Associação Pró-Moradia "Terra Zona Leste" desenvolve, na região leste de nossa cidade, trabalho de extrema importância para aquela população. Suas atividades têm, ao longo do tempo, buscado auxiliar na solução de um problema que, infelizmente, tem se agravado em nosso meio: a aquisição de nosso pedaço de chão, de nossa moradia.

É um trabalho árduo mas que pela determinação de sua diretoria e associados vem tendo bons frutos.

A declaração desta associação em entidade de utilidade pública só faz reconhecer, publicamente, uma vocação que tem exercido tão brilhantemente.





Associação Pró-Moradia "TERRA ZONA LESTE"

C. G. C. 00.202.108/0001-14

Reg. 100.406

ATM

Rua:- Carolina Fonseca, 907 - CEP:- 08230-110 - Vila Santana

Folha n.º 04 de proc.
n.º 114 de 19 99

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA ZONA LESTE".

Presidente:

EDILSON ANTONIO CAVALCANTE GAIÃO

brasileiro, casado, metalúrgico

residente na Rua Dr. Manoel Guimarães, 219 - Vila Verde

RG: 10.521.981-2

CPF/MF: 876.661.388-49

Vice-Presidente

VALDEMIR PEREIRA

brasileiro, viúvo, metalúrgico

residente na Davi banderali, 53 - apto. 21-A - Artur Alvim

RG: 10.855.417

Secretário Geral;

CARLOS LEITE DO NASCIMENTO

brasileiro, casado, serralheiro

residente na Rua Jangada do Campo, 218 - São Miguel Paulista

RG: 8.685.953

CPF/MF: 574.533.818-00

Tesoureiro;

MARCOS ALVES PEREIRA

brasileiro, solteiro, auxiliar de expedição

residente na Rua Don Francisco de Campos Barreira, 48 - Itaquera

RG: 28.134.258-4 CEC. 669.276.098-49

2º Tesoureiro:

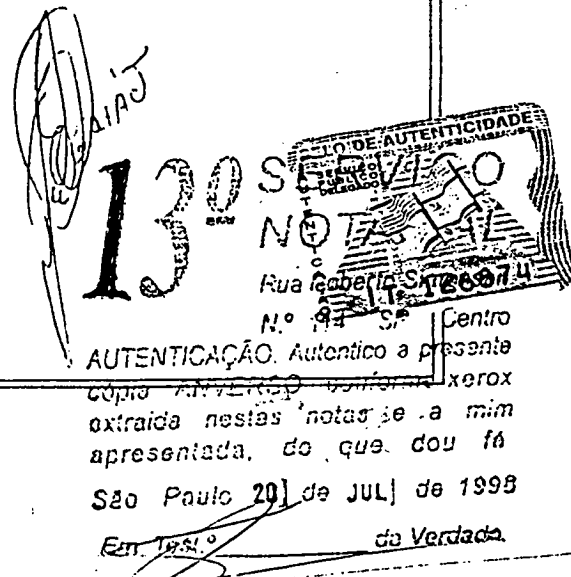
ALUISIO GOMES DA SILVA

brasileiro, casado, auxiliar administrativo

residente na Rua Tamoio, 1634 - Itaquera.

RG: 11.634.384

CPF/MF: 001.718.668-43





Associação Pró-Moradia "TERRA ZONA LESTE"

C. G. C. 00.282.108/0001-14

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

Rua:- Carolina Fonseca, 907 - CEP:- 08230-110 - Vila Santana

Folha no 05 de pres.
n.º 114 de 1999
20

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA ZONA LESTE".

Presidente:

EDILSON ANTONIO CAVALCANTE GAIÃO

brasileiro, casado, metalúrgico

residente na Rua Dr. Manoel Guimarães, 219 - Vila Verde

RG: 10.521.981-2

CPF/MF: 876.661.388-49

Vice-Presidente

VALDEMIR PEREIRA

brasileiro, viúvo, metalúrgico

residente na Davi banderali, 53 - apto. 21-A - Artur Alvim

RG: 10.855.417

Secretário Geral;

CARLOS LEITE DO NASCIMENTO

brasileiro, casado, serralheiro

residente na Rua Jangada do Campo, 218 - São Miguel Paulista

RG: 8.685.953

CPF/MF: 574.533.818-00

Tesoureiro;

MARCOS ALVES PEREIRA

brasileiro, solteiro, auxiliar de expedição

residente na Rua Don Francisco de Campos Barreira, 48 - Itaquera

RG: 28.134.258-1 CEC. 66.9.276.098-49

2º Tesoureiro:

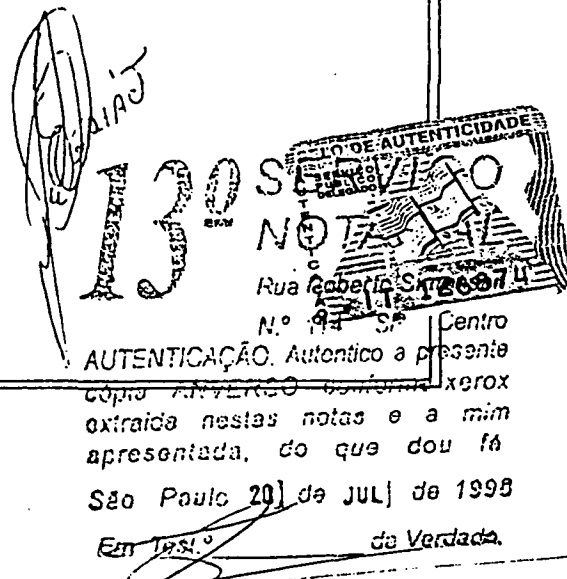
ALUISIO GOMES DA SILVA

brasileiro, casado, auxiliar administrativo

residente na Rua Tamoio, 1634 - Itaquera.

RG: 11.634.384

CPF/MF: 001.718.668-43



N.º 94 - SP - Centro
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20] de JUL] de 1999
Em Test.º da Verdade.



Associação Pró-Moradia "TERRA ZONA LESTE" ATM

C. G. C. 00.202.100/0001-14

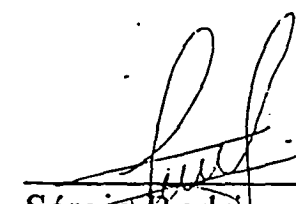
Rua:- Carolina Fonseca, 907 - CEP:- 08230-110 - Vila Santana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA" ZONA LESTE

Fica convocado todos os associados e membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA" ZONA LESTE, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 08 de fevereiro de 1998, as 10:00 horas em primeira convocação e as 10:30 em segunda convocação, no endereço sito à Rua Carolina Fonseca, 907 - Vila Santana - Itaquera - São Paulo - Capital, para deliberar sobre os seguintes assunto da ordem do dia.

- a) - Substituição de Membros da Diretoria
- b) - Indicação e eleição de novos Membros para Diretoria
- c) - Assuntos de interesse Geral

São Paulo, 18 de Janeiro de 1998


Sérgio Rodrigues Terra
Presidente





Rua Roberto Simonsen
N.º 114 SP Centro
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20] de JUL] de 1998
Em Test. da Verdade

SERGIO TOSHIO SATO ESC AUT
cobrado por Ato R\$ 0.55



Associação Pró-Moradia "TERRA ZONA LESTE"

C. G. C. 00.202.100/0001-14

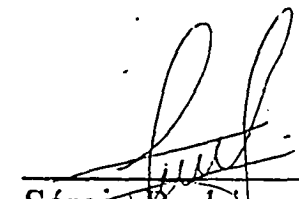
Rua:- Carolina Fonseca, 907 - CEP:- 08230-110 - Vila Santana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA" ZONA LESTE

Fica convocado todos os associados e membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA" ZONA LESTE, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 08 de fevereiro de 1998, as 10:00 horas em primeira convocação e as 10:30 em segunda convocação, no endereço sito à Rua Carolina Fonseca, 907 - Vila Santana - Itaquera - São Paulo - Capital, para deliberar sobre os seguintes assunto da ordem do dia.

- a) - Substituição de Membros da Diretoria
- b) - Indicação e eleição de novos Membros para Diretoria
- c) - Assuntos de interesse Geral

São Paulo, 18 de Janeiro de 1998


Sérgio Rodrigues Terra
Presidente





Rua Roberto Simonsen
N.º 114 SP Centro
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20] de JUL] de 1998
Em Test.º da Verdade.

SERGIO TOSHIO SATO ESC AUT
Cobrado por Ato R\$ 0,55



Associação Pró-Moradia "TERRA ZONA LESTE" ADILSONA L. CONE

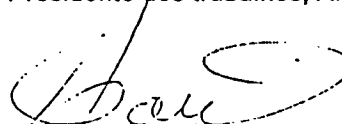
C. G. C. 00.202.108/0001-14

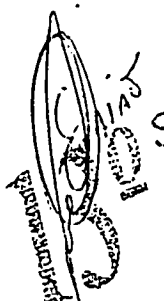
Reg. 100.406
ATM

Rua:- Carolina Fonseca, 907 - CEP:- 08230-110 - Vila Santana

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA ZONA LESTE" REALIZADA EM OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, COM INÍCIO ÀS DEZ E TRINTA HORAS//////////

Às dez e trinta horas do dia oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carolina Fonseca, número 907, vila Santana, Itaquera, em terceira e última convocação, conforme edital de convocação publicado e afixado na sede da Associação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação "Pró-moradia Terra Zona Leste" atendendo ao que estipula o Edital de Convocação já mencionado, que consta a seguinte Ordem do Dia: 1º) substituição de membros da Diretoria; 2º) indicação e eleição de novos membros para a Diretoria, e Conselho Fiscal e Suplentes 3º) assuntos de interesse geral. Constatada a presença do número legal, regimental e estatutário, em 3ª (terceira) e última convocação, conforme lista de presença de associados, havendo número suficiente e legal, foi instalada a Assembléia e para constituir a Mesa dos Trabalhos, foi eleito por aclamação para presidir os trabalhos o Sr. Aluisio Gomes da Silva, que convidou a mim, Valdemir Pereira para secretariar os trabalhos. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim, que lesse o Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, o que foi feito, para conhecimento de todos os presentes, ato contínuo, o Sr. Presidente para constar, passou ao exame da Ordem do Dia em seu primeiro item, que versava sobre substituição de membros da diretoria, tendo em vista que os atuais diretores não mais estavam realizando sua tarefa rotineira, portanto haviam abandonados os cargos, informando todas as tarefas que deixaram de executar, colocou ainda que caso surgissem eventuais dúvidas, que fossem colocadas em destaque, discutidas e logo após colocados em votação. Não havendo nenhuma dúvida, colocado em votação foi decidido por unanimidade a necessidade de substituição dos membros da diretoria. Ato contínuo, passou-se para a segunda Ordem do Dia que versava sobre indicação e eleição de novos membros para a Diretoria e Conselho Fiscal. Perguntando aos presentes quem gostaria de concorrer a estas vagas, foi apresentada uma chapa à Mesa, com a seguinte composição: Para concorrer aos cargos de: DIRETORIA: Presidente - Edilson Antonio Cavalcante Gaião; Vice-Presidente - Valdemir Pereira; Secretário Geral - Carlos Leite do Nascimento; Tesoureiro - Marcos Alves Pereira; 2º Tesoureiro - Aluisio Gomes da Silva; Conselheiro Fiscal - Eleno Severino da Silva; e Paulo Pereira da Silva; como não mais foi apresentada outras chapas ou nomes para concorrerem aos cargos vagos, colocou-se em votação sob o regime de escrutínio secreto. Aos presentes foram fornecidas cédulas de votação, onde deveriam ser assinalados, a palavra "sim", se favoráveis à chapa apresentada e a palavra "não", se contra a chapa apresentada. Após coletados os votos, a Mesa iniciou o processo de apuração, que ficou decidido por unanimidade por "sim". Portanto, declarada eleita, por unanimidade, a chapa apresentada, dando-os por empossados no ato, pelo Presidente dos trabalhos. A seguir, o Sr. Presidente passou para o 3º e último item que versava sobre assuntos de interesse geral, franqueou a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou a respeito, deu por encerrados os trabalhos. Nada mais, havendo, eu Valdemir Pereira, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente dos trabalhos, Aluisio Gomes da Silva.//////////


Aluisio Gomes da Silva
Presidente


Valdemir Pereira
Secretário

SERVIÇO NOTARIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Roteiro, 111 - Jd. do Rocio
08230-110 - Vila Santana
011-26870211

AUTENTICAÇÃO
cópia ANVERSO contendo a
autizada nestas notas e
apresentada do que dou
São Paulo 20 de JUL de 1998
Em Teste

SECRETARIO SAO LSC AUT
por Atto Nº 0.55
de Autenticada



Associação Pró-Moradia "TERRA ZONA LESTE" ADELINA GICONE Reg. 100.406

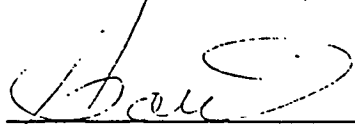
C. G. C. 00.282.108/0001-14

ATM

Rua:- Carolina Fonseca, 907 - CEP:- 08230-110 - Vila Santana

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA ZONA LESTE" REALIZADA EM OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, COM INÍCIO ÀS DEZ E TRINTA HORAS//////////

Às dez e trinta horas do dia oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carolina Fonseca, número 907, vila Santana, Itaquera, em terceira e última convocação, conforme edital de convocação publicado e afixado na sede da Associação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Associação "Pró-moradia Terra Zona Leste" atendendo ao que estipula o Edital de Convocação já mencionado, que consta a seguinte Ordem do Dia: 1º) substituição de membros da Diretoria; 2º) indicação e eleição de novos membros para a Diretoria, e Conselho Fiscal e Suplentes 3º) assuntos de interesse geral. Constatada a presença do número legal, regimental e estatutário, em 3ª (terceira) e última convocação, conforme lista de presença de associados, havendo número suficiente e legal, foi instalada a Assembléia e para constituir a Mesa dos Trabalhos, foi eleito por aclamação para presidir os trabalhos o Sr. Aluisio Gomes da Silva, que convidou a mim, Valdemir Pereira para secretariar os trabalhos. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim, que lesse o Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, o que foi feito, para conhecimento de todos os presentes, ato contínuo, o Sr. Presidente para constar, passou ao exame da Ordem do Dia em seu primeiro item, que versava sobre substituição de membros da diretoria, tendo em vista que os atuais diretores não mais estavam realizando sua tarefa rotineira, portanto haviam abandonados os cargos, informando todas as tarefas que deixaram de executar, colocou ainda que caso surgissem eventuais dúvidas, que fossem colocadas em destaque, discutidas e logo após colocados em votação. Não havendo nenhuma dúvida, colocado em votação foi decidido por unanimidade a necessidade de substituição dos membros da diretoria. Ato contínuo, passou-se para a segunda Ordem do Dia que versava sobre indicação e eleição de novos membros para a Diretoria e Conselho Fiscal. Perguntando aos presentes quem gostaria de concorrer a estas vagas, foi apresentada uma chapa à Mesa, com a seguinte composição: Para concorrer aos cargos de: DIRETORIA: Presidente – Edilson Antonio Cavalcante Gaião; Vice-Presidente – Valdemir Pereira; Secretário Geral – Carlos Leite do Nascimento; Tesoureiro - Marcos Alves Pereira; 2º Tesoureiro - Aluisio Gomes da Silva; Conselheiro Fiscal – Eleno Severio da Silva; e Paulo Pereira da Silva; como não mais foi apresentada outras chapas ou nomes para concorrerem aos cargos vagos, colocou-se em votação sob o regime de escrutínio secreto. Aos presentes foram fornecidas cédulas de votação, onde deveriam ser assinalados, a palavra "sim", se favoráveis à chapa apresentada e a palavra "não", se contra a chapa apresentada. Após coletados os votos, a Mesa iniciou o processo de apuração, que ficou decidido por unanimidade por "sim". Portanto, declarada eleita, por unanimidade, a chapa apresentada, dando-os por empossados no ato, pelo Presidente dos trabalhos. A seguir, o Sr. Presidente passou para o 3º e último item que versava sobre assuntos de interesse geral, franqueou a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou a respeito, deu por encerrados os trabalhos. Nada mais, havendo, eu Valdemir Pereira, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente dos trabalhos, Aluisio Gomes da Silva.//////////



Aluisio Gomes da Silva
Presidente


Valdemir Pereira
Secretário

SERVIÇO NOTARIAL
SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Retiro, 111 - São Paulo
011-2266.7000
AUTENTICAÇÃO: Autenticada a cópia ANVERSO contendo a autenticada nestas notas e apresentada do que dou fé
São Paulo 20 de JUL de 1998
Em Test. [Assinatura]
SERVIÇO SAO ESC AUT
por AN 13 055
de Autenticação

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC		Folha no <u>10</u> de proc. no <u>114</u> de 19 <u>99</u>	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.282.108/0001-14		ATIV. PRINCIPAL 61.99	
CPF DO RESPONSÁVEL 396322968-34		ÓRGÃO DA SRP 0811501 - PENHA		VÁLIDO ATÉ 30/06/98	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO PRO-MORADIA TERRA ZONA LESTE					
NOME FANTASIA APMT					
LOGRADOURO AV. SAO MIGUEL		NÚMERO 3180		COMPLEMENTO SOBRE LOJA	
CEP 03740-000		BAIRRO/DISTRITO VL RIO BRANCO		MUNICÍPIO SÃO PAULO	
				UF SP	
DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA SERV. COMUNIT. E SOCIAIS N/ESPECIF. OU N/CL					
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC					
M960505					



Rua Roberto Simonsen
N.º 114 SP Centro
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20^a de JUL de 1993
Em Test.º da Verdade.

SÉRGIO TOSHIO SATO ESC AUT
Valor Cobrado por Ato RJ 0,55
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	00.282.108/0001-14	
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO		ATIV. PRINCIPAL	VÁLIDO ATÉ
		61.99	30/06/98
NATUREZA JURÍDICA		ADELINA CICONI	
16 - ASSOCIAÇÃO		Reg. 100.406	
CPF DO RESPONSÁVEL		ATM	
396322968-34			
ÓRGÃO DA RRF			
081.1501 - PENHA			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
ASSOCIAÇÃO PRO-MORADIA TERRA ZONA LESTE			
NOME FANTASIA			
APMT			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SÃO MIGUEL		3180	SOBRE LOJA
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03740-000	VL. RIO BRANCO	SÃO PAULO	SP
DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA			
SERV. COMUNIT. E SOCIAIS N/ESPECIF. OU N/CL			
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES			
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC			
M960505			



Rua Roberto Simonson
N.º 114 SP Centro
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20 de JUL de 1999
Em Test.º da Verdade.

SÉRGIO TOSHIO SATO ESC. AUT.
Valor Cobrado por Ato RJ 0,55
"Atido Sonante Com o Selo de Autenticidade"

SÉRGIO TOSHIO SANO ESC AUT
Valor Cobrado por Ato R\$ 0,55
Valor Semelhante Com o Selo de Autenticidade

Em Teste da Verdade

São Paulo 20] de JUL] de 1998



10 - D.O.E.; Ined.; São Paulo, 104 (168), terça-feira, 6 set. 1994

2º RCPJ-SP- ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA "TERRA"-ZONA LESTE
Av. São Miguel, 3.180-Sobro-loja. FEDERAÇÃO PAULISTA DE
TIRO, nova denominação da Federação Paulista de Tiro
Ao Alvo (Novos estatutos) IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR
MAKSOUH LTDA. A administração da sociedade caberá a u
na diretoria composta de cinco membros.- C.E.M.P. CEN
TRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS POMPEIA S/C LTDA. Reti
ra-se Odor Pereira. Novo capital R\$34,80.- KONTREX ORCA
NIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LTDA. Eleva capital social para
R\$ 3.000,00.- GOLDS SHIELD ASSISTÊNCIA A SAÚDE S/C.-
LTDA. Retira-se Odor Pereira, Capital R\$ 22.400,00.-

2º RCPJ-SP- da Silva; da Silva Egidio.
Estatuto e cópia fiel da original lavrada em li
vro próprio.

- Cláudio Ferreira da Silva - presidente

Brileno Ind. e Com. Ltda
Torna público que requereu à CETESB a licença
de instalação de empresa de acabamento gráfi
co cod. IBGE 29.84.99-7 a Rua Dário Freire
Meirelles, 155 - Campinas São Paulo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - JUNTA CO
MERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro
sob o número 123.031/94-1 em 26.08.94 - José Edgard L.
Gomes - Secretário Geral.

O Ramada Country Club de Rib. Preto, alterou
seus estatutos de acordo com Ata da Assembléia
geral extraordinária realizada em 08/04/94.

TEXTIL A6C LTDA, torna público que recebeu da CETESB, as
licenças de INSTALAÇÃO nº 100965 e a de FUNCIONAMENTO nº
081437 para a atividade de: COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE
TECIDOS à Rua São Casemiro, 41, Jd. N.S. Carmo-AMERICANA-SP

Capital Social, com o aproveitamento do saldo da conta de Correção

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Folha n.º 124 de 1999

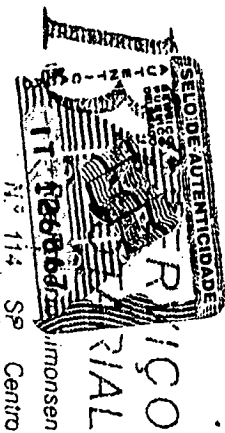
SÉRGIO TOSHIO SATO ESC AUT
Vaior Ochozo por Ato R\$ 0.55
Valiao Senaria Com o Saco es Autenticidade

Em Teste

da Verdade

São Paulo 20] de JUL] de 1998

AUTENTICAÇÃO. Autenticado a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, da qua dou fé



10 - D.O.E.; Ined.; São Paulo, 104 (168), terça-feira, 6 set. 1994

2ª RCPJ-SP- ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA "TERRA"-ZONA LESTE
Av. São Miguel, 3.180-Sobre-loja. FEDERAÇÃO PAULISTA DE
TIRO, nova denominação da Federação Paulista de Tiro
Ao Alvo (Novos estatutos) IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR
MAKSOUH LTDA. A administração da sociedade caberá a u
ma diretoria composta de cinco membros.- C.E.M.P. CEN
TRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS POMPEIA S/C LTDA. Reti
ra-se Odil Pereira. Novo capital R\$34,80.- KONTEX ORCA
NIZACAO CONTABIL S/C LTDA. Eleva capital social para
R\$ 3.000,00.- GOLFER SHIELD ASSISTENCIA A SAUDE S/C.-
LTDA. Retira-se Odil Pereira, Capital R\$ 22.400,00.-

2ª RCPJ-SP- ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA "TERRA"-ZONA LESTE
Av. São Miguel, 3.180-Sobre-loja. FEDERAÇÃO PAULISTA DE
TIRO, nova denominação da Federação Paulista de Tiro
Ao Alvo (Novos estatutos) IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR
MAKSOUH LTDA. A administração da sociedade caberá a u
ma diretoria composta de cinco membros.- C.E.M.P. CEN
TRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS POMPEIA S/C LTDA. Reti
ra-se Odil Pereira. Novo capital R\$34,80.- KONTEX ORCA
NIZACAO CONTABIL S/C LTDA. Eleva capital social para
R\$ 3.000,00.- GOLFER SHIELD ASSISTENCIA A SAUDE S/C.-
LTDA. Retira-se Odil Pereira, Capital R\$ 22.400,00.-

- Cláudio Ferreira da Silva - presidente

Brileno Ind. e Com. Ltda
Torna público que requereu à CETESB a licença
de instalação de empresa de acabamento gráfi
co cod. IBGE 29.84.99-7 a Rua Dário Freire
Meirelles, 155 - Campinas São Paulo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA - JUNTA CO
MERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro
sob o número 123.031/94-1 em 26.08.94 - José Edgard L.
Gomes - Secretário Geral.

O Ramada Country Club de Rib. Preto, alterou
seus estatutos de acordo com Ata da Assembléia
geral extraordinária realizada em 08/04/94.

TEXTIL A6G LTDA, torna público que recebeu da CETESB, as
licenças de INSTALAÇÃO nº 100965 e a de FUNCIONAMENTO nº
081437 para a atividade de: COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE
TECIDOS à Rua São Casemiro, 41, Jd. N.S. Carmo-AMERICANA-SP

Capital Social, com o aproveitamento do saldo da conta de Correção

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Folha nº 13
nº 144
de 144
1994

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ADELINA CICONB

Reg. 100.106

ATM

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1995 PARA ASSOCIAÇÃO
PRÓ-MORADIA "TERRA" ZONA LESTE
CGC 00.282.108/0001 - 14**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1995 reuniram-se em 2a. convocação os associados da Associação Pró-Moradia "Terra" Zona leste conforme edital afixado na Sede Social, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais. Verificada a presença do número legal de associados para a Assembléia funcionar em 2a. convocação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a mim, Edilson Antônio Cavalcante Gaião para secretariar a sessão e redigir a respectiva Ata, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente disse então que o objetivo da presente Assembléia era a reforma dos Estatutos Sociais em virtude da necessidade de adaptação dos mesmos à novos programas que serão implementados para associação de acordo com deliberações da diretoria. A seguir o Sr. Presidente determinou que fossem lidos os estatutos, com as modificações introduzidas, seguindo-se os debates necessários para esclarecimentos dos pontos em dúvida. Logo após, foram os mesmos estatutos postos em votação e aprovados com as abstenções legais, declarando o Sr. Presidente que a Associação mantém-se sob a mesma denominação. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém o fazendo, o Sr. Presidente solicitou à casa a indicação de uma comissão para assinar a presente ata e os estatutos sociais, cabendo a escolha nos associados

Priscila Zamora de Souza, Augusto de S. M. e Gilmar de S. Sousa
nada mais havendo a tratar, deu por encerrado os trabalhos e eu, Edilson Antonio Cavalcante Gaião, servi de secretário, lavrei a presente ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela mesa e pela comissão para este fim designada.

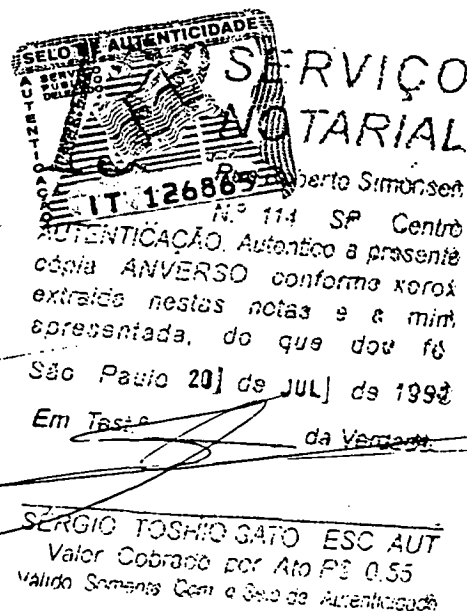
São Paulo, 29 de setembro de 1995

Presidente

José Roberto Heliodoro
Edilson Antônio Cavalcante Gaião
Priscila Zamora de Souza
Augusto de S. M.
Gilmar de S. Sousa
Comissão

A presente ata está transcrita no livro respectivo, onde as foram lançadas de próprio punho

Presidente



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ADELSONA RIBEIRO

Reg. 100.406

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1995 PARA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA "TERRA" ZONA LESTE
CGC 00.282.108/0001 - 14

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1995 reuniram-se em 2a. convocação os associados da Associação Pró-Moradia "Terra" Zona leste conforme edital afixado na Sede Social, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais. Verificada a presença do número legal de associados para a Assembléia funcionar em 2a. convocação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a mim, Edilson Antônio Cavalcante Gaião para secretariar a sessão e redigir a respectiva Ata, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente disse então que o objetivo da presente Assembléia era a reforma dos Estatutos Sociais em virtude da necessidade de adaptação dos mesmos à novos programas que serão implementados para associação de acordo com deliberações da diretoria. A seguir o Sr. Presidente determinou que fossem lidos os estatutos, com as modificações introduzidas, seguindo-se os debates necessários para esclarecimentos dos pontos em dúvida. Logo após, foram os mesmos estatutos postos em votação e aprovados com as abstenções legais, declarando o Sr. Presidente que a Associação mantém-se sob a mesma denominação. A seguir o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém o fazendo, o Sr. Presidente solicitou à casa a indicação de uma comissão para assinar a presente ata e os estatutos sociais ficando a escolha nos associados Paulo Roberto Heliodore Edilson Antônio Cavalcante Gaião Paulo Roberto Heliodore Edilson Antônio Cavalcante Gaião nada mais havendo a tratar, deu por encerrado os trabalhos e eu, Edilson Antonio Cavalcante Gaião, servi de secretário, lavrei a presente ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela mesa e pela comissão para este fim designada.

São Paulo, 29 de setembro de 1995

Presidente

João Roberto Heliodore
Edilson Antônio Cavalcante Gaião
Paulo Roberto Heliodore
Edilson Antônio Cavalcante Gaião
Paulo Roberto Heliodore
Edilson Antônio Cavalcante Gaião
Comissão

A presente ata está transcrita no livro respectivo, onde as foram lançadas de próprio punho

Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO NOTARIAL
N.º 114 SP Centre
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20] de JUL] de 1998
Em Teste da Verdade

SÉRGIO TOSHIO SATO ESC AUT
Valor Cobrado por Ato R\$ 0,55
Válida Somente Com o Selo de Autenticidade

Folha n.º 16 da proc.
n.º 114 de 1999
[Signature]
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

E - de presença dos Associados em Assembléia Geral;

F - outros livros fiscais, contábeis e outros exigidos pela legislação ou pelo regimento interno:

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

ART. 31 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações, apólices da dívida pública, contribuições dos Associados e donativos em dinheiro.

ART. 32 - No caso de dissolução social da instituição os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres com personalidade jurídica sede e atividade preponderante no município de São Paulo ou em outro município do Estado de São Paulo, nesta ordem.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 33 - A Associação será dissolvido por decisão de dois terços (2/3) dos associados em Assembléias Geral extraordinariamente e especialmente convocada para esse fim, quando se torne a continuação de suas atividades;

ART. 34 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório;

ART. 35 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

~~SECRETARIA~~

~~PRESIDENTE~~
~~SERGIO RODRIGUES TERRA~~

Dr. RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA

ES TERRA

B¹⁰

SERVIÇO
NORDESTE

SELO DE AUTENTICIDADE

126863

Roberto Simonson

Nº 114 SP Centro

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20] de JUL] de 1999

Em Teste da Verdade

SERGIO TOSHIO SATO ESC AUT
Votaz. Coniugato per Ato RS 0,56

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

E - de presença dos Associados em Assembléia Geral;

F - outros livros fiscais, contábeis e outros exigidos pela legislação ou pelo regimento interno:

Parágrafo Único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

ART. 31 - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações, apólices da dívida pública, contribuições dos Associados e donativos em dinheiro.

ART. 32 - No caso de dissolução social da instituição os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres com personalidade jurídica sede e atividade preponderante no município de São Paulo ou em outro município do Estado de São Paulo, nesta ordem.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 33 - A Associação será dissolvido por decisão de dois terços (2/3) dos associados em Assembléias Geral extraordinariamente e especialmente convocada para esse fim, quando se torne a continuação de suas atividades;

ART. 34 - O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório;

ART. 35 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

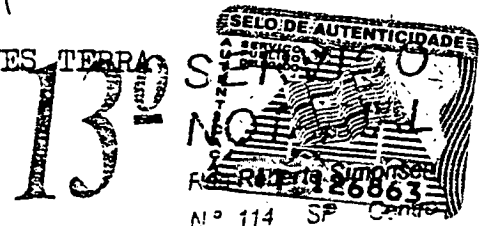
SECRETARIA



PRESIDENTE
SERGIO RODRIGUES TERRA

OAB No. 116.827

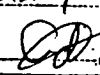
Dr. RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA



AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20] de JUL] de 1999

Em Teste da Verdade

SERGIO TOSHIO SATO ESC AUT
Valor Cobrado por Ato R\$ 0,55

Folha n.º 18 de pros.
n.º 114 de 19 99


ADELINA CICONNE
Reg. 100.406
ATM

VII. Manter em estabelecimento de crédito conta conjunta com o Presidente;

VIII. Assinar junto com o Presidente cheques, contratos e ordens de pagamento.

ART. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o, nas faltas e impedimentos e em caso de vacância assumir o mandato até seu término.

ART. 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

ART. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da instituição;
- V. Fiscalizar e informar a Diretoria tendo também as atribuições de recurso contra os atos da mesma;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ART. 29 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer quantia a título de pró labore, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

LIVROS

ART. 30 - A Associação deverá possuir os seguintes livros:

- A - de Matrícula de Associados;
- B - de Atas de Reunião da Diretoria;
- C - de Atas de Reunião de Conselho Fiscal;
- D - de Atas de Reunião da Assembléia Geral;


Rua Roberto Simonsen
N.º 114 SP Centro
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20] de JUL] de 1999
Em Teste da Verdade

ROSHIO SATO ESC AUT
por At. R\$ 0,55
Escritório de Autenticação

VII. Manter em estabelecimento de crédito conta conjunta com o Presidente;

VIII. Assinar junto com o Presidente cheques, contratos e ordens de pagamento.

ART. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o, nas faltas e impedimentos e em caso de vacância assumir o mandato até seu término.

ART. 27 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

ART. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da instituição;
- V. Fiscalizar e informar a Diretoria tendo também as atribuições de recurso contra os atos da mesma;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

ART. 29 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer quantia a título de pró labore, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

LIVROS

ART. 30 - A Associação deverá possuir os seguintes livros:

- A - de Matrícula de Associados;
- B - de Atas de Reunião da Diretoria;
- C - de Atas de Reunião de Conselho Fiscal;
- D - de Atas de Reunião da Assembléia Geral;

SELO DE AUTENTICIDADE
13 JUL 1999
RUA ROBERTO SIMONSEN
N.º 114 SP Centro
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20 de JUL de 1999
Em Teste da Verdade

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

III. Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

ART. 21 - Compete ao Diretor Social:

- I. Desenvolver ações no sentido da integração social e comunitária;
- II. Zelar pelos equipamentos relacionados as atividades sociais e de lazer;
- III. Promover eventos e fiscalizar o atendimento aos associados pelos diversos setores que compõem a Associação.

ART. 22 - Compete ao Diretor de Patrimônio;

- I. Zelar pelos bens móveis ou imóveis que compõem o patrimônio da Associação;
- II. Comunicar a Diretoria danos causados por sócios ou não sócios, determinando medidas punitivas de acordo com a lei e o presente estatuto;
- III. Buscar a ampliação do patrimônio de acordo com o ART. 31 do presente estatuto.

ART. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

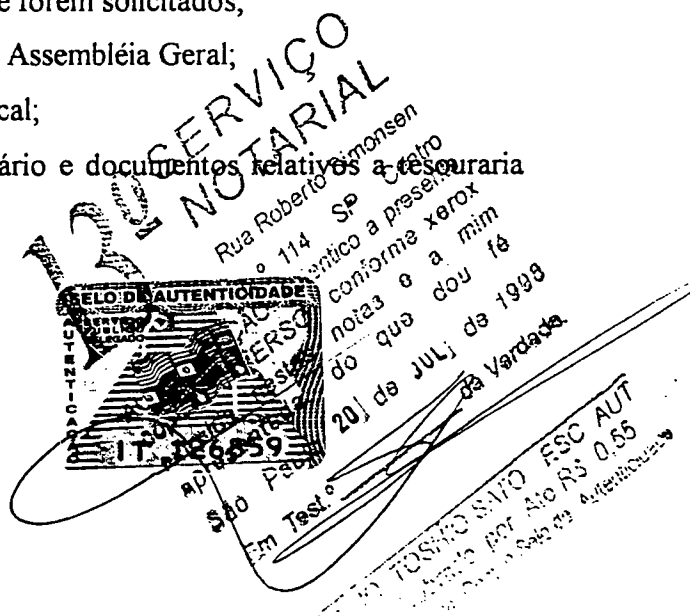
- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes Atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Substituir em ordem hierárquica o Presidente e o Vice-Presidente, em seus impedimentos.

ART. 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ART. 25 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda aprovada;
- II. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade numerário e documentos relativos a tesouraria inclusive contas bancárias;



Folha n.º 21 de pros.
n.º 114 de 1999

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

III. Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

ART. 21 - Compete ao Diretor Social:

- I. Desenvolver ações no sentido da integração social e comunitária;
- II. Zelar pelos equipamentos relacionados as atividades sociais e de lazer;
- III. Promover eventos e fiscalizar o atendimento aos associados pelos diversos setores que compõem a Associação.

ART. 22 - Compete ao Diretor de Patrimônio;

- I. Zelar pelos bens móveis ou imóveis que compõem o patrimônio da Associação;
- II. Comunicar a Diretoria danos causados por sócios ou não sócios, determinando medidas punitivas de acordo com a lei e o presente estatuto;
- III. Buscar a ampliação do patrimônio de acordo com o ART. 31 do presente estatuto.

ART. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

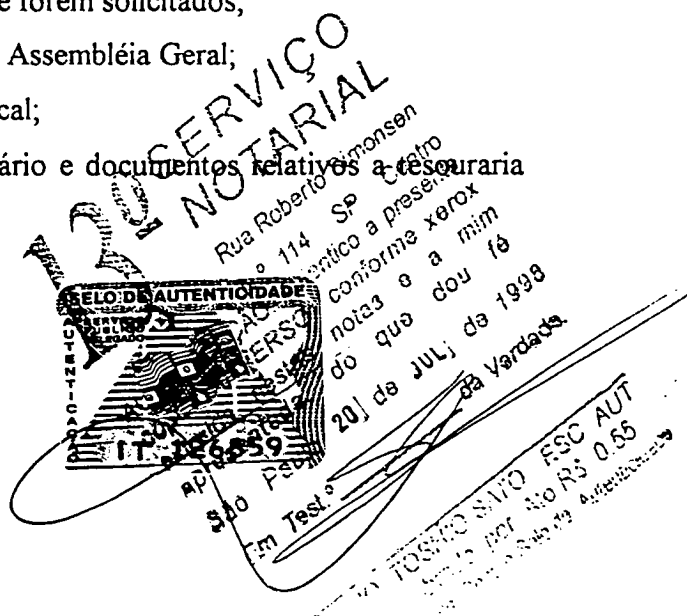
- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes Atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Substituir em ordem hierárquica o Presidente e o Vice-Presidente, em seus impedimentos.

ART. 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

ART. 25 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração toda aprovada;
- II. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade numerário e documentos relativos a tesouraria inclusive contas bancárias;



ART. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na Sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias;

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 51% dos sócios e em convocações seguintes com qualquer número, meia hora após a primeira convocação.

ART. 16 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Social, um Diretor de Patrimônio, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo Tesoureiro;

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não havendo mais de uma reeleição consecutiva.

ART. 17 - Compete a Diretoria:

- I. Elaborar Programa Anual de Atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual;
- III. Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Criar, dentro das possibilidades, Departamentos de Cultura, Recreação e Esportes, e outros que se fizerem necessários aos seus objetivos sociais;

ART. 18 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

ART. 19 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação Ativa e Passiva, Judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar juntamente com o Tesoureiro todos os contratos e documentos de responsabilidades da entidade.

ART. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;



1305
AUTENTICAÇÃO
cópia ANVERSO
extraída nestas notas
apresentada do que dou fé
São Paulo 20 de JUL de 1999
Em Teste da Verdade

SERGIU TOSHIO SATO ESC AU
Valor Cobrado por Ato R\$ 0,5
Valor Somente Com o Selo de Autent

ADELINA CICONI
100.406
ATM

ART. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na Sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias;

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 51% dos sócios e em convocações seguintes com qualquer número, meia hora após a primeira convocação.

ART. 16 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Social, um Diretor de Patrimônio, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo Tesoureiro;

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, não havendo mais de uma reeleição consecutiva.

ART. 17 - Compete a Diretoria:

- I. Elaborar Programa Anual de Atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual;
- III. Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;
- V. Criar, dentro das possibilidades, Departamentos de Cultura, Recreação e Esportes, e outros que se fizerem necessários aos seus objetivos sociais;

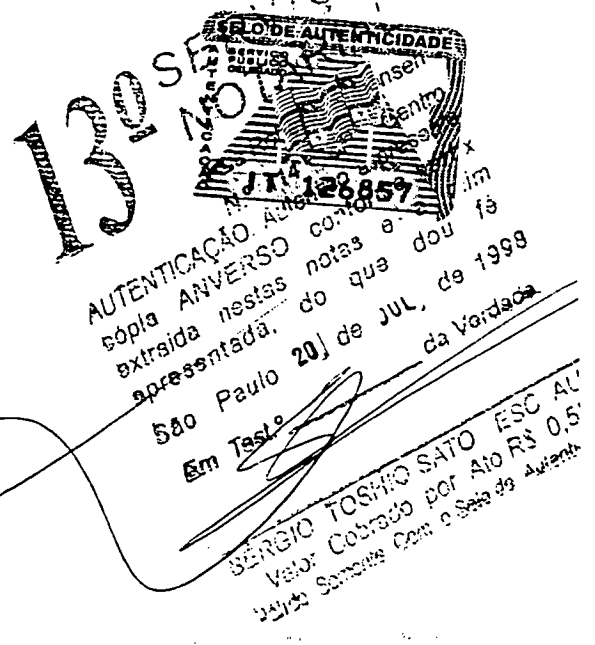
ART. 18 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

ART. 19 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação Ativa e Passiva, Judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar juntamente com o Tesoureiro todos os contratos e documentos de responsabilidades da entidade.

ART. 20 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;



Folha n.º 23 de proc. n.º 114 de 1999

ADELINA CICONI
Reg. 100.406

ART. 9 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, exetando-se àqueles deliberados pela Assembléia Geral na forma que o forem;

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10 - A Associação será administrada por:

1. Assembléia Geral
2. Diretoria
3. Conselho Fiscal

ART. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e Estatutários;

ART. 12 - Compete a Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Decidir sobre a conveniência de eliminar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Decidir sobre o cumprimento da finalidade da entidade
- VI. Decidir sobre o valor da contribuição anual dos associados.

ART. 13 - A Assembléia Geral será realizada ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III. Aprovar ou não os Projetos da Diretoria para o ano seguinte.

ART. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 51% dos sócios quites com as obrigações sociais.



ART. 9 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, exetutando-se àqueles deliberados pela Assembléia Geral na forma que o forem;

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10 - A Associação será administrada por:

1. Assembléia Geral
2. Diretoria
3. Conselho Fiscal

ART. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e Estatutários;

ART. 12 - Compete a Assembléia Geral:

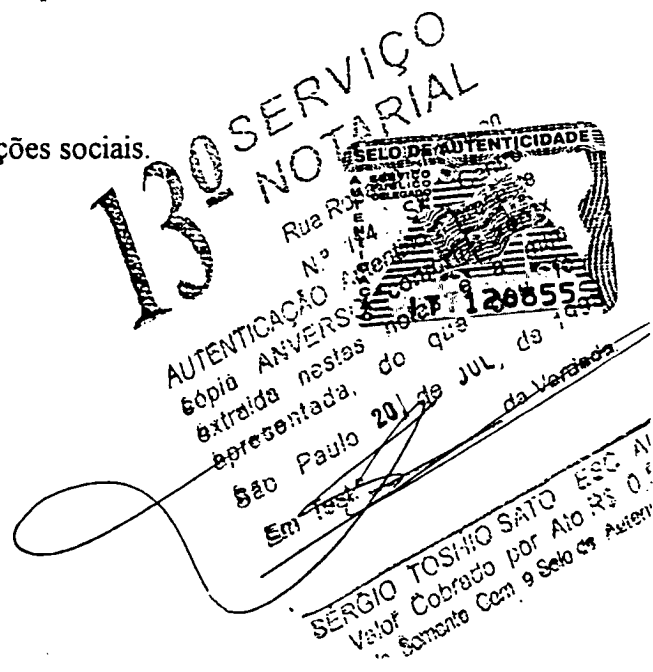
- I. Eleger a Diretoria e o conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV. Decidir sobre a conveniência de eliminar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Decidir sobre o cumprimento da finalidade da entidade
- VI. Decidir sobre o valor da contribuição anual dos associados.

ART. 13 - A Assembléia Geral será realizada ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III. Aprovar ou não os Projetos da Diretoria para o ano seguinte.

ART. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 51% dos sócios quites com as obrigações sociais.



ADRIANA CICONI

Reg. 100.406
ATM

diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor e/ou com este mesmo objetivo
celebrar convênios com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais;

E - Para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade ou poder de decisão;

F - A Associação, sempre em benefício dos seus associados, poderá firmar convênio ou contratos para captação de recursos com instituições públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

ART. 6 - A Associação será formada por um número limitado de sócios classificados nas seguintes categorias:

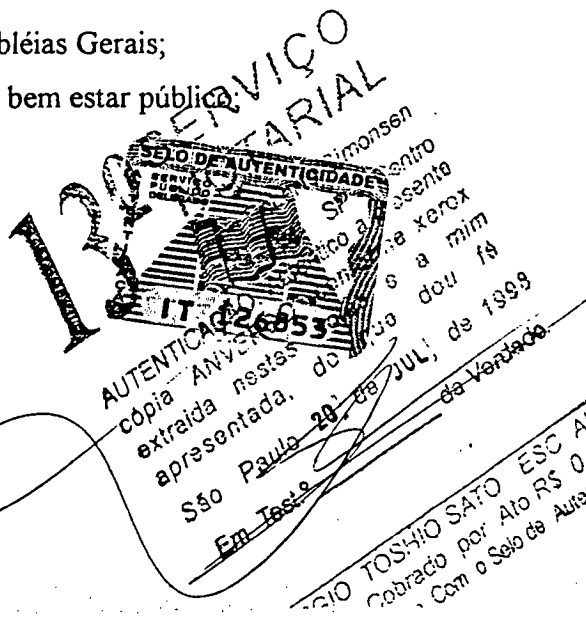
- I - Fundadores : os que se inscreveram até a data da fundação;
- II - Efetivos : os que foram admitidos posteriormente nos termos expressos nestes Estatutos;
- III - Honorários: aqueles a que foram outorgados o respectivo título pela Diretoria, com a aprovação da Assembléia Geral;
- IV - Beneméritos : os que por serviços relevantes prestados diretamente a entidade ou as suas finalidades, receberam tal título, obedecendo as normas estabelecidas na letra anterior do presente artigo;
- V - Contribuintes;

ART. 7 - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votados para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III. Gozar de todas as vantagens e programas desenvolvidos pela entidade;

ART. 8 - São deveres dos Sócios:

- I. Cumprir as disposições Estatutária e Regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias Gerais;
- III. Colaborar com a entidade para a realização de suas finalidades e bem estar público;
- IV. Manter em dias suas contribuições e obrigações sociais;



ADELINA CICONI
ATM

diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, a defesa do consumidor e/ou com este mesmo objetivo
celebrar convênios com entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais;

E - Para realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade ou poder de decisão;

F - A Associação, sempre em benefício dos seus associados, poderá firmar convênio ou contratos para captação de recursos com instituições públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

ART. 6 - A Associação será formada por um número limitado de sócios classificados nas seguintes categorias:

I - Fundadores : os que se inscreveram até a data da fundação;

II - Efetivos : os que foram admitidos posteriormente nos termos expressos nestes Estatutos;

III - Honorários: aqueles a que foram outorgados o respectivo título pela Diretoria, com a aprovação da Assembléia Geral;

IV - Beneméritos : os que por serviços relevantes prestados diretamente a entidade ou as suas finalidades, receberam tal título, obedecendo as normas estabelecidas na letra anterior do presente artigo;

V - Contribuintes;

ART. 7 - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votados para cargos eletivos;

II. Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III. Gozar de todas as vantagens e programas desenvolvidos pela entidade;

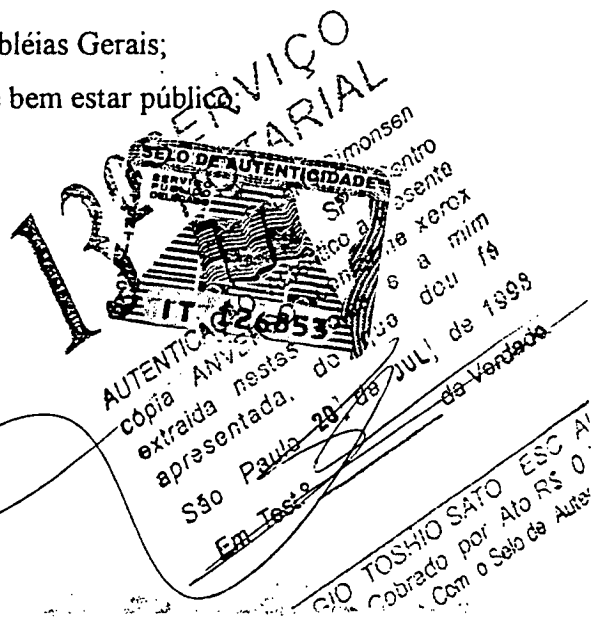
ART. 8 - São deveres dos Sócios:

I. Cumprir as disposições Estatutária e Regimentais;

II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias Gerais;

III. Colaborar com a entidade para a realização de suas finalidades e bem estar público;

IV. Manter em dias suas contribuições e obrigações sociais;



São Paulo, 19 de novembro de 1998

À
Câmara Municipal do Estado de São Paulo
Nesta

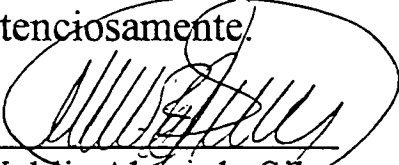
Att.: Ilmo. Sr. Vereador Luiz Pachol

Prezado Senhor:

Conforme nossos contatos anteriores por telefone, venho através desta solicitar a V.S^a., a concessão de uma área de propriedade da Prefeitura do Estado de São Paulo, a qual está localizada próxima as ruas Luiz Delp e Francisco Garcia, no Bairro de Vila Verde, onde encontra-se um terreno baldio, para que possa ser construído no local a sede da Associação Pró- Moradia "Terra Zona Leste".

Sem mais para o momento, aguardamos um retorno, e certos da costumeira atenção dispensada por V.S^a., desde já agradecemos.

Atenciosamente.



Waldir Alves da Silva
(011) 6958-0777 684-3897

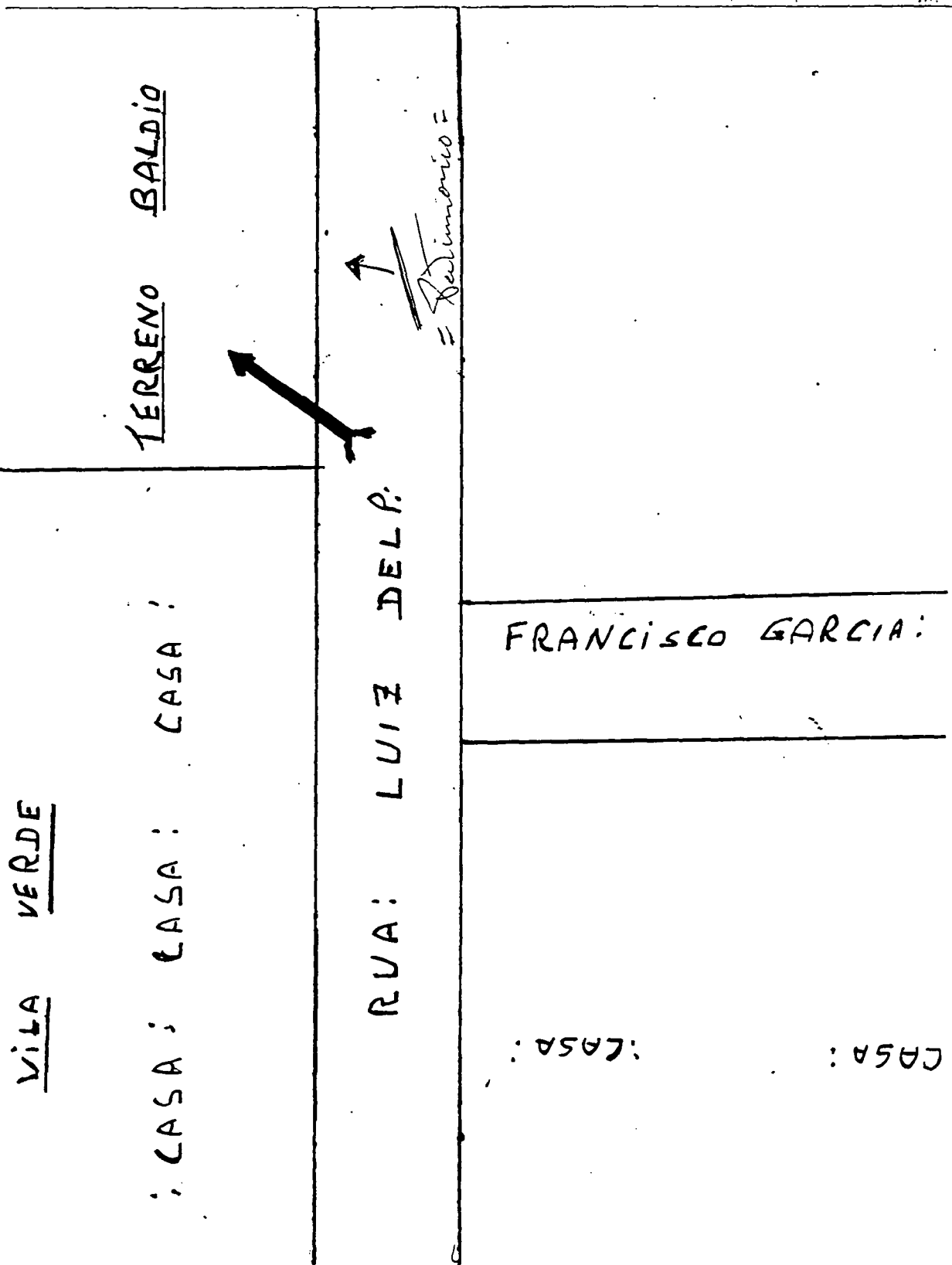


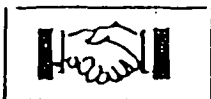
Associação Pró-Moradia "TERRA ZONA LESTE"

C.G.C. 00.282.108/0001-14 ADELINA CICONI

Rua:- DR. MANOEL GUIMARÃES, 816 Cep: 08230-200 V. Verde
ATM

Folha n.º 28 de proc.
n.º 114 de 1999





Associação Pró-Moradia "TERRA ZONA LESTE"

C. G. C. 00.202.108/0001-14

Rua: - Carolina Fonseca, 907 - CEP: - 08230-110 **Red. Vila Santana**

ADELINA CICONI

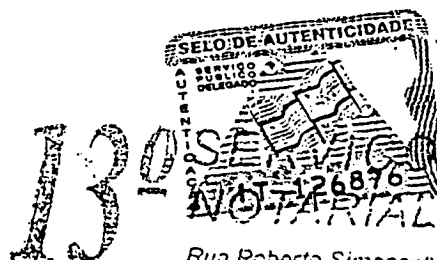
ATM

Folha n.º 29 de proc.
n.º 114 de 19 99

CONSELHO FISCAL:

1º) PAULO PEREIRA DA SILVA
brasileiro, casado, metalúrgico
residente na Rua da Flor em Flor, 204 - Itaquera
RG: 13.244.195
CPF/MF: 040.229.018-61

2º ELENO SEVÉRIO DA SILVA
brasileiro, casado, comerciante
residente na Rua Azul da Cor do Mar, 19-A - Itaquera
RG: 1.496.266
CPF/MF: 281.470.739-68



Rua Roberto Simonson

N.º 114 SP Centro

AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente
cópia ANVERSO conforme xerox
extraída nestas notas e a mim
apresentada, do que dou fé
São Paulo 20] de JUL] de 1998

Em Test.º da Verdade.

SÉRGIO TOSHIO SATO EGC AUT

Valor Cobrado por Ato R\$ 0,55
Válido Somente Com o Selo de Autenticação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº30.....

do processo nº114..... de 19 ..99... 07 / ...04... /99..... (a)Adelina.....

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 07-04-99

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 31-.....

Em 08 / 04 / 99

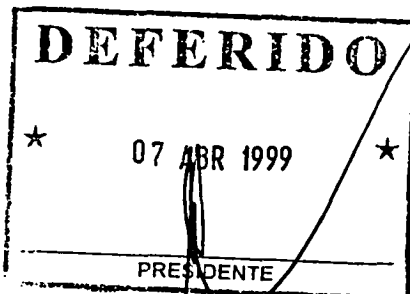
(a) Jolano



Câmara Municipal de São Paulo

#32#
Am

Folha n.º	31	do projeto
n.º PL	114	de 1999
Jolayne		

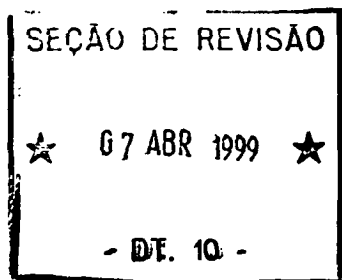


REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0671/1999

Requeiro a Douta Mesa na forma regimental a retirada do Projeto de Lei nº 114/99, para melhores estudos.

Sala das sessões,

Ver. Luiz Paschoal



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

08 / 04 / 99

menes

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Observação:

Duas fls nº 22.

DT. 94, em 09/4/99

Am
SRA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	<u>— 32 —</u> fls.
Arquivo em	<u>09.04.99</u>
O Func.º	<u><i>Benvindo</i></u>
BENVINDO DANILO L. CARV. LHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101258	